Unidade Administrativa
Rua Estados Unidos, 889 - Bairro Jardim América - São Paulo-SP - CEP 01427-001
Telefone: - www.crasp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 169/2026/CRA-SP

PROCESSO Nº 476906.002214/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários destinados a estruturação da Copa Geral e ao atendimento e suporte à eventos institucionais promovidos pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

TEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Forno Microondas;** na cor Inox a ou Branca; Medindo Aproximadamente 30 x 53 x 42 Cm; Com Capacidade para 34 Litros; Funcao de Autocozinhar, Autoaquecer, Memoria Programavel, Funcao de Descongelamento Rapido; Funcoes Pre Programadas; Camara Isolada; Trava de Seguranca, Memoria Programavel; Prato Giratorio; 110/127 V, Frequência de 60Hz, Potencia 1600w; Garantia Minima 12 Meses; Manual de Instrucoes; **Marca de Referência: Eletrolux ou Mondial**	624544 (Similar)	unidade	3	R$ 826,33	R$ 2.478,99
2	**Refrigerador Domestico;** Vertical, Duplex, Frost Free e Degelo, 2 Portas; Freezer embaixo; Capacidade total (aproximada): entre 450 a 490 Litros; Branca; Contendo Prateleiras, Gaveta, Separador de Garrafas, Porta Ovos, Porta Latas; Medindo Aproximadamente : (185 x 70 x 72)cm = (A x L x P); 110/127v; ; Com Selo Procel Letra A; Garantia Minima 12 Meses; Manual de Instrucoes; **Marca de Referência: Eletrolux e Brastemp**	304516 (Similar)	unidade	1	R$ 5.394,89	R$ 5.394,89

3	**Refrigerador Domestico**; Vertical, Duplex, Frost Free; Capacidade total (aproximada): entre 380 a 400 Litros; Branca; Com Prateleiras Internas Regulaveis e Controle Eletronico de Temperatura; Medindo Aproximadamente: (177 x 62 x 72)cm = (A x L x P); 110/127v; Com Selo Procel Letra "A"; Garantia Minima 12 Meses; Manual de Instrucoes; **Marca de Referência: Eletrolux e Brastemp**	367046 (Similar)	unidade	1	R$ 3.545,68	R$ 3.545,68
4	**Purificador de Água** com sistema de Filtragem e Refrigeração Por Compressor; Corpo Em Polipropileno, Na Cor Branca, Com 02 Torneiras (água Natural e Gelada); Retençao de Particulas Classe C, Com Reduçao de Cloro Livre; Sem Eficiencia Bacteriologica; Dimensões aproximadas :36,0X27,5X37,0.Peso: 11KG, Armazenamento de água gelada: 1,8 LITROS, Água gelada suficiente para atender: 15 PESSOAS, Temperatura média da saída de água: 8°C, Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros (9 meses), Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C, Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa), Tensão: 127V, Capacidade de refrigeração: 1,000 l/h, Eficiência energética: 0,106 Kw/l, Consumo de energia: 5,100 kWh/mês Potência: 100W. Conforme Legislação Vigente; Certificaçao Inmetro; Garantia Minima 12 Meses; Manual de Instrucoes; **Marca de Referência: Soft Everest ou similar**	449878 (Similar)	unidade	2	R$ 1.499,33	R$ 2.998,66
5	**Cafeteira Elétrica** Industrial; Cilíndrica; Aço em Inox; Capcidade de 20 Litros; Potência de 3000W; 220v, Aro coador incluso; Tubulação de água com válvula; Garantia Minima 12 Meses; Manual de Instrucoes; **Marca de Referência: Monarcha**	386003 (Similar)	unidade	1	R$ 3.730,33	R$ 3.730,33

6	**Bistrô Quadrado com 4 banquetas** pé de ferro + teca Medida bistrô: - 60cm de comprimento - 60cm de largura - 100cm de altura - 1 unidade Medida banquetas: - 30cm de comprimento - 30cm de largura - 70cm de altura - 4 unidade Material: - Tubo 30x30mm e 20x20mm - Teca 16mm - Pé de Ferro: Preto **Marca de Referência: N/A**	633624/ 302444 (Similar)	conjunto	6	R$ 1.589,66	R$ 9.537,96
TOTAL GERAL						**R$ 27.686,51**

1.2. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 27.686,51 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme demonstrado na tabela acima.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. **Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.6. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.7. **Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.8. O objeto enquadra-se como fornecimento pontual (entrega única / imediata), sem caráter de continuidade, cuja execução se encerrará com a entrega, conferência e aceite definitivo dos bens.

1.9. **Prazo de vigência**

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CRA-SP é uma autarquia federal, organizada na forma de Conselho de Fiscalização Profissional (CFP) que orienta, disciplina e fiscaliza o exercício profissional da área de Administração, matéria de sua competência.

2.2. Como prestador de um serviço público, o CRA-SP desenvolve relevantes atividades dentro de sua

jurisdição, ou seja, no estado de São Paulo, por meio da fiscalização do exercício profissional. Como os demais Conselhos de Fiscalização Profissional, sua receita é uma verba pública de caráter tributário, usada exclusivamente para a manutenção de suas atividades essenciais.

2.3. O CRA-SP é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos administradores

2.4. Conforme acima exposto, para que nossas atividades finalísticas sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com atividades meio, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

2.5. Nesse contexto, o CRA-SP identificou a necessidade de adquirir eletrodomésticos e mobiliários destinados ao atendimento das demandas de infraestrutura e ao suporte de eventos institucionais, bem como à adequação da Copa Geral (Refeitório). A aquisição busca assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, conforto e atendimento aos colaboradores e demais usuários dos espaços institucionais.

2.6. A disponibilização de **refrigeradores domésticos e aparelhos de micro-ondas** visa proporcionar melhores condições de organização, conservação, armazenamento e aquecimento de alimentos e refeições, tanto no refeitório da Copa Geral quanto nos espaços destinados à realização de eventos. Ademais , a distribuição de cada equipamento será realizada de forma estratégica visando atender as atividades de *buffet*, *coffee breaks* e demais serviços de alimentação durante os eventos promovidos pelo CRA-SP.

2.7. No que se refere à **cafeteira industrial**, o equipamento atualmente utilizado para atender às necessidades operacionais vem apresentando falhas em seu funcionamento. Considerando o tempo de utilização e o desgaste decorrente de sua vida útil, mostra-se oportuno promover a aquisição de um novo equipamento, de maneira preventiva e tempestiva, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades e reduzir o risco de indisponibilidade.

2.8. Quanto aos **bistrôs**, sua aquisição contribuirá para a organização e melhor aproveitamento dos espaços destinados à recepção, convivência e interação dos participantes dos eventos institucionais.

2.9. A utilização desses mobiliários favorece a criação de ambientes mais convidativos, confortáveis e acolhedores, estimulando a interação, o fortalecimento dos relacionamentos institucionais e o compartilhamento de ideias e experiências, especialmente em momentos de *coffee break*, recepção, confraternização e *networking*.

2.10. Dessa forma, a contratação busca proporcionar ao CRA-SP infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades, promovendo maior funcionalidade dos espaços, melhores condições de atendimento e suporte aos eventos institucionais, bem como proporcionar melhores condições de bem-estar aos colaboradores na disponibilização dos itens no ambiente corporativo.

Fundamentação:

2.11. Esta contratação decorrerá com fundamento no art. 6º inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, submetendo-se as partes às disposições da referida Lei e às cláusulas e condições aqui estabelecidas

2.11.1. Há previsão do objeto desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) para o Exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A demanda decorre da necessidade de complementação da infraestrutura existente, especialmente diante do aumento do quadro funcional e da intensificação das atividades e dos eventos promovidos pelo Conselho. Esse incremento de pessoal tem origem no provimento de cargos efetivos, viabilizado pelo chamamento de candidatos aprovados no concurso público promovido pelo CRA-SP, regido pelo Edital nº 01/2025, em observância ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

3.3. A posse e a entrada em exercício dos novos empregados públicos, somadas às demandas relacionadas à realização de eventos institucionais, demandaram a necessidade de distribuição de eletrodomésticos e mobiliário específicos, fundamentando a presente aquisição nos seguintes aspectos:

3.3.1. **Melhorias na infraestrutura institucional atual:** em decorrência do aumento do fluxo de usuários na Copa Geral (Refeitório), tornou-se necessária a ampliação dos eletrodomésticos disponibilizados no local, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento e atendimento à atual demanda. Os

equipamentos atualmente existentes mostram-se insuficientes e, em alguns casos, inadequados para atender satisfatoriamente às necessidades do espaço.

3.3.2. **Suporte à eventos institucionais:** para melhor eficiência na realização de reuniões, treinamentos, solenidades, ações de capacitação e demais eventos promovidos pelo CRA-SP, optou-se pela aquisição de eletrodomésticos e mobiliários que possam suprir adequadamente os ambientes que são utilizados para está finalidade, proporcionando melhores condições de organização e apoio operacional ao atendimento a demanda de eventos.

3.3.3. **Promover condições adequadas de qualidade e bem estar e de fortalecimento institucional:** a adequação dos espaços tanto para finalidade de dede apoio à capacidade atual de atendimento, garantindo condições apropriadas de higiene e conforto aos colaboradores e demais usuários. Busca-se, ainda, observar as normas aplicáveis aos ambientes de trabalho, especialmente as diretrizes previstas na Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24).

3.4. A contratação mostra-se, portanto, necessária para suprir tais demandas identificadas, assegurar o adequado funcionamento da Copa Geral (Refeitório) e nas demais copas distribuídas pelo CRA-SP, apoiar a realização dos eventos institucionais e proporcionar condições compatíveis com as necessidades operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, sendo observados que:

a) os produtos devem estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e acabamento, livres de defeitos, avarias ou vícios;

b) atendimento integral às especificações técnicas, dimensões, capacidade, voltagem, potência, funcionalidades e demais características definidas para cada item, quando aplicável;

c) compatibilidade dos equipamentos com as instalações elétricas e os ambientes em que serão utilizados, conforme as especificações estabelecidas pela Administração;

d) fornecimento dos produtos acompanhados de manuais de utilização e instalação, certificados, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável;

e) fornecimento de equipamentos com classificação de eficiência energética compatível com as exigências e especificações estabelecidas para cada item, quando aplicável;

f) garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, ou prazo superior quando previsto pelo fabricante;

g) responsabilidade da Contratada pela assistência necessária durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

h) substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou que forem entregues em desacordo com as especificações contratadas;

i) responsabilidade integral da Contratada pelo transporte, carga, descarga, movimentação e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração;

j) utilização de embalagem e acondicionamento adequados, de modo a assegurar a integridade dos produtos durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração;

k) entrega dos produtos no endereço indicado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

l) apresentação, quando aplicável, de documentação técnica e comprovação das características dos produtos ofertados, especialmente quando necessária à verificação de conformidade com as especificações;

m)observância das orientações do fabricante quanto à instalação, utilização, conservação e manutenção dos equipamentos, quando aplicável;

n) realização da entrega em condições que permitam a conferência dos produtos pela Administração, inclusive quanto aos quantitativos, modelos, características e integridade física.

4.2. A Contratada deverá comunicar previamente à Administração qualquer circunstância que possa

comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de entrega, apresentando a respectiva justificativa e as medidas adotadas para regularização, ficando a situação sujeita à análise e manifestação da Administração.

4.3. Os produtos somente serão considerados aceitos após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada quanto à garantia e à qualidade dos bens fornecidos.

4.4. **Sustentabilidade**

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição técnica de cada objeto, devem ser atendidas, no que couber, as exigências presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aplicáveis ao fornecimento de bens.

4.4.2. Sem prejuízo do cumprimento de outras legislações e práticas sustentáveis aplicáveis ao objeto em questão, a Contratada deverá observar as seguintes exigências:

4.4.3. **Diretrizes Gerais e Gestão de Embalagens:**

4.4.3.1. Fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários para a entrega, descarregamento, montagem e instalação dos bens;

4.4.3.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, utilizando, preferencialmente, materiais recicláveis e com o menor volume possível, a fim de minimizar a geração de resíduos;

4.4.3.3. A Contratada deverá se responsabilizar pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a entrega e instalação (caixas de papelão, plásticos, isopores/EPS, estrados de madeira, etc.), priorizando o encaminhamento à reciclagem por meio de associações e cooperativas de catadores, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 10.936/2022.

4.4.4. **Diretrizes para os Equipamentos Eletroeletrônicos:**

4.4.4.1. **Eficiência Energética:** Os equipamentos fornecidos (forno micro-ondas, refrigeradores, purificadores e cafeteira) deverão apresentar alto desempenho de eficiência energética. Nos casos aplicáveis e exigidos na especificação técnica (como os refrigeradores), o equipamento deverá ostentar o Selo Procel de Economia de Energia com classificação "A" ou a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE);

4.4.4.2. **Gases Refrigerantes Ecológicos:** Os equipamentos que possuam sistema de refrigeração por compressor (refrigeradores e purificadores de água) deverão utilizar fluidos refrigerantes que não agridam a camada de ozônio (zero ODP - *Ozone Depleting Potential*), sendo isentos de CFCs (Clorofluorcarbonos), e que possuam baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP - *Global Warming Potential*);

4.4.5. **Indicação de marcas ou modelos**

4.5. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas e modelos, conforme tabela item 1.1 deste Termo de Referência.

4.6. A indicação de marcas e modelos de referência decorre da necessidade de conferir maior precisão, clareza e objetividade à descrição dos equipamentos e mobiliários destinados à infraestrutura e ao suporte das atividades desenvolvidas pelo CRA-SP, especialmente em ambientes de copa, refeitório entre outros espaços destinados ao atendimento e apoio a eventos institucionais.

4.7. Para os equipamentos, a adoção de modelos de referência permite estabelecer, de forma mais objetiva, parâmetros relacionados à capacidade, dimensões, desempenho, funcionalidades, eficiência, resistência, padrão construtivo e características de utilização, considerando as necessidades identificadas pela Administração.

4.8. Não será aceita entrega de objetos de marca e especificações diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

4.9. **Da exigência de amostra(s)**

4.9.1. Não se aplica

4.10. **Da exigência de catálogo/folder**

4.10.1. Será exigido catálogo ou folder conforme critérios abaixo:

4.10.1.1. Será exigido catálogo ou folder na fase de aceitação da proposta, após a etapa de lances para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.10.1.2. Será solicitado catálogo ou folder para avaliar se o produto ofertado está em acordo com as

descrições solicitadas no certame.

4.10.1.3. O catálogo ou folder deverá ser disponibilizado em formato PDF, e conter, no mínimo as seguintes características:

a) Nome da empresa.

b) CNPJ.

c) Endereço.

d) Telefone.

e) E-mail.

f) Nome Completo.

g) Assinatura.

h) Referência ao item do processo licitatório.

i) Descrição detalhada do produto.

j) Foto do produto.

k) Foto do rótulo do produto.

l) Foto da marca/modelo do produto

4.10.1.4. Para o *item 6 da tabela 1.1* será aceito a anexação de ficha técnica

4.10.1.5. Serão rejeitados os catálogos ou folders que não estiverem em conformidade com a *tabela 1.1 e 4.11* deste documento.

4.10.1.6. O prazo para envio do catálogo, folder ou ficha técnica será de, no mínimo, **2 (duas) horas**, contadas a partir da convocação formal do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado motivadamente, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante solicitação justificada do licitante, a fim de resguardar a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4.10.1.7. A solicitação de catálogo ou folder visa atender as expectativas da Administração, afim de suprir as demandas hora apresentadas pelo CRA-SP, uma vez que é de suma importância verificar as características solicitadas no processo com o produto ofertado pelo licitante, já que por meio desse dispositivo é possível alinhar o futuro recebimento do material com o certame, evitando assim falhas no recebimento do material. Tal exigência visa a aprovação da proposta mais vantajosa, bem como a manutenção do interesse público, aliado ao emprego responsável dos recursos do CRA-SP.

4.10.1.8. **Garantia da contratação**

4.10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto licitatório não envolve o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, tampouco apresentam riscos que seriam indenizados com aplicação da garantia da execução.

4.11. **Vistoria**

4.11.1. Não se aplica.

4.12. **Subcontratação**

4.12.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de entrega**

5.1.1. O prazo de entrega dos bens será em até **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da emissão da Ordem de Compra/ Nota de Empenho, em remessa única para cada grupo.

5.1.2. A entrega deverá ser realizada mediante o acompanhamento do fiscal designado pela Contratante, que acompanhará o empregado da Contratada durante toda a execução dos serviços, a fim de garantir o adequado cumprimento das condições estabelecidas no objeto contratual.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo para que seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. **Local de entrega dos bens:**

5.3.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço do Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP, Rua Estados Unidos, 889 - Jardim América, São Paulo - SP, 01427-001.

5.3.2. A entrega dos bens deverá ser realizada no horário das 09:00 horas às 16:00 horas.

5.3.3. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.3.4. O preço deverá ser proposto com base no valor unitário, multiplicado pelo quantitativo total, resultando no valor total em moeda nacional, conforme o quantitativo previsto na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, que contém a descrição sumária das informações a serem ofertadas, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. **Garantia, manutenção e assistência técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. **Procedimentos de transição e finalização**

5.5.1. Os procedimentos de transição e finalização constituem-se das seguintes etapas:

5.5.1.1. Conferência e recebimento dos bens componentes do objeto desta contratação;

5.5.1.2. Recebimento das notas fiscais e certificação de garantia;

5.5.1.3. Registro dos bens no patrimônio.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por empregado designado como Fiscal do Contrato (ou agente responsável), com atribuições acumuladas de gestão e fiscalização técnica/administrativa, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, substitutiva do termo de contrato na forma do Art. 95, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRA-SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. **Do Recebimento Provisório do Objeto**

6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5** ***(cinco)*** **dias,** a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. **Do Recebimento Difinitivo do Objeto**

6.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10** ***(dez)*** **dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.15. **Liquidação**

6.15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.15.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.15.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.15.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou instrumento equivalente;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.16. **Prazo de pagamento**

6.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega do material, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho outro instrumento hábil.

6.16.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.17. **Forma de pagamento**

6.17.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.17.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17.3. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis na fonte, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as empresas optantes pelo Simples Nacional mediante comprovação documental.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO,** sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento no inciso XLI no art. 6 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3. **Forma de Fornecimento**

7.3.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**, em **remessa única**, devendo a entrega, o descarregamento e a montagem/instalação dos bens ocorrer nos prazos e locais definidos neste Termo de Referência.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base *na obtenção dos preços*, o valor total estimado para a aquisição de eletrodomésticos e de mobiliário destinados à estruturação e adequação do refeitório da Copa Geral e demais espaços do Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP, seja de aproximadamente de **R$ 27.686,51 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos),** conforme as tabelas da cláusula 1.1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação, conforme:

9.3. ***6.2.2.1.1.02.01.03.002 -Máquinas, Motores e Aparelhos;***

9.4. ***6.2.2.1.1.02.01.03.0001- Mobiliário Geral***

9.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento.

10. ANEXO:

I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Mapa de preços.

São Paulo,30 de setembro de 2026.

Fabiana Romão da Silva
Responsável pela confecção dos artefatos
Assessora de Operações

Área Técnica

Admª Andresa Felipe
Assessora Administrativa II

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Felipe**, **Assessor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Romão da Silva**, **Assessor(a) de Operações**, em 09/11/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4508397** e o código CRC **825889E3**.

Referência: Processo nº 476906.002214/2026-12 SEI nº 4508397